



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## PORTARIA N° 112/2014

### DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e Estatuto do Servidor Público Municipal, e ...

**Considerando**, o que consta no processo protocolado sob n° 10.914/2014 – requerimento de férias da servidora Jaqueline Teixeira Morais, ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos, para o mês de novembro;

**Considerando**, a necessidade da continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** a servidora JAQUELINE TEIXEIRA MORAIS, ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marataízes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício 2013/2014, *a partir do dia 03 de novembro de 2014*, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal n° 053/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 09 de outubro de 1997.

**Art. 2° - SUSPENDER** 1/3 (um terço) das férias no período de 03/11/2014 à 12/11/2014 da servidora ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos, por excepcional necessidade dos serviços desta Casa de Leis.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Marataízes-ES, 31 de outubro de 2014.

**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**  
Presidente da C.M.M.